



RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL  
Nº 03/2016-DIATI/COLES/SUBCI-CGDF –  
PROCESSO Nº 480-000837/2015

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA  
AUDITORIA**

Trata-se de Auditoria Especial realizada pela CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

A ação de controle decorre consoante as Ordens de Serviço nº 262/2015, de 08/12/2015 e nº 20/2016, de 03/02/2016.

**VALOR AUDITADO**

01 processo de prestação de serviços de suporte técnico presencial e a distância, manutenção preventiva e corretiva nos diversos ambientes de TI da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no valor total de R\$ 847.200,00, 01 processo de prestação de serviços para adequação de infraestrutura de rede lógica e elétrica para a SEDF, no valor total de R\$ 7.215.895,00 e 01 processo de prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de segurança eletrônica das unidades escolares, no valor total de R\$ 4.669.794,06.

**Total: R\$ 12.732.889,06**

**PREJUÍZO EVITADO PARA OS ITENS  
ANALISADOS**

**Valor: R\$ 4.669.794,06**

**UNIDADE AUDITADA**

Secretaria de Estado de Educação.

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno –  
Controladoria-Geral do Distrito Federal

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinente, à Subcontroladoria de Correição Administrativa da CGDF para providências e à Secretaria de Educação para pronunciamento do seu titular.



Julho/2016

**AUDITORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –  
SEDF**

**RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS**

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 09/12/2015 a 11/03/2016, por amostragem, e os exames foram adstritos aos processos de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação. Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

*A gestão contratual corroborou para a ocorrência de diversas falhas, notadamente, por deficiências decorrentes da fase de planejamento das contratações.*

**As principais constatações foram as seguintes:**

- a) utilização da métrica homem-hora/posto de trabalho sem a devida justificativa e vinculação a resultados;
- b) ausência de anuência do fornecedor para fins de adesão à Ata de Registro de Preços;
- c) ausência de detalhamento dos serviços a serem prestados nas Unidades Escolares;
- d) replicação da Ata de Registro de Preços no Projeto Básico;
- e) ausência de discriminação das marcas dos materiais a serem entregues;
- f) direcionamento em contratação de empresa;
- g) quantidade insuficiente de cotações de preços;
- h) elaboração do Estudo Técnico de Viabilidade em desacordo com a Decisão Normativa nº 01/2011/TCDF;
- i) Termo de Referência genérico;
- j) sobrepreço em proposta;
- k) instalação de quadros elétricos em desconformidade com o Projeto Básico;
- l) instalação de *voice panel* com configuração inferior à cobrada;
- m) não atendimento a recomendações de relatório de auditoria anterior.

**Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:**

- a) subutilização dos profissionais contratados;
- b) dificuldade no acompanhamento da execução e controle do contrato;
- c) possibilidade de prejuízo ao erário;
- d) inobservância ao princípio da isonomia entre os possíveis licitantes;
- e) possibilidade de contratar empresa que não atenda às reais necessidades da administração pública;
- f) dificuldade na comprovação da realização dos serviços;
- g) entrega de *voice panel* e quadros elétricos em desconformidade com o Projeto Básico;
- h) subutilização de equipamentos;
- i) aquisição de materiais acima da quantidade permitida;
- j) possibilidade de impunidade a atos lesivos à Administração Pública e prejuízo ao erário.

**Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações, no seguinte sentido:**

- a) observar a vedação de contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido, em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2010 – SLTI/MPOG, art. 15, § 3º;
- b) promover a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação para que possam desempenhar satisfatoriamente o planejamento das futuras contratações;
- c) elaborar os Contratos da Unidade com cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam;
- d) elaborar os Projetos Básicos de forma detalhada, em contratações futuras, ou seja, realizar preliminarmente estudo identificando a real necessidade de bens/serviços para cada unidade escolar;
- e) evitar a mera cópia de atas de registro de preços;
- f) exigir dos fornecedores a apresentação de propostas comerciais com a discriminação dos produtos a serem entregues, constando, obrigatoriamente, as respectivas marcas;
- g) cumprir necessariamente todas as etapas do processo de Planejamento da Contratação, conforme estabelecido pela IN 04/2010-SLTI/MPOG, antes de selecionar o fornecedor da solução a ser adquirida;
- h) instaurar procedimento administrativo, com vistas a apurar a responsabilidade dos gestores pelo direcionamento à adesão da ARP nº 12.536.10.11 da Justiça Federal de 1º Grau do Estado de São Paulo e da ARP nº 93/2009, do Departamento de Engenharia e Construção – Exército Brasileiro/Ministério da Defesa;
- i) realizar cotação para identificar os preços relativos aos quadros elétricos instalados na Gerência de Marcenaria e no Arquivo, e glosar a diferença no próximo pagamento à empresa, tendo em vista às divergências encontrada entre os produtos atestados nas notas fiscais e os identificados in loco.
- j) solicitar à empresa prestadora dos serviços a emissão de nova nota fiscal constando que os itens a serem faturados são relativos a produtos, e não serviços, e, com isso, os possíveis impostos sejam recolhidos de forma correta;
- k) instaurar procedimento administrativo, com vistas a apurar a responsabilidade pela compra de 6 *Voice Panel* sem a real necessidade;
- l) realizar cotação para identificar os preços relativos aos oito equipamentos *voice panel* de 20 portas fornecidos em desacordo com o que foi pago, e glosar a diferença no próximo pagamento à empresa, tendo em vista às divergências encontrada entre os produtos atestados nas notas fiscais e os identificados in loco;
- m) aprimorar os controles da Secretaria, a fim de mitigar os riscos de adesão acima dos quantitativos máximos permitidos pela norma.